

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – FAUEPG**

PROJETO DE EXTENSÃO - CURSOS PARA COMUNIDADE DAC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAUEPG Nº 11/2023 - DAC/PROEX - UEPG

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG em conjunto com a Divisão de Assuntos Culturais-DAC da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais - PROEX, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de profissionais com CNPJ de diferentes áreas de conhecimento para atuação por tempo determinado nos Cursos de Extensão da DAC/PROEX-UEPG.

1 DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar deste Chamamento Público os profissionais Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), devidamente constituídas e ativas, com CNPJ que atendam às exigências mínimas deste instrumento, e que não estejam em processo de suspensão.

1.2. O profissional com CNPJ poderá se inscrever e ser selecionado em mais de uma vaga.

1.3. O profissional com CNPJ classificado até a 5ª colocação ficará como cadastro reserva e poderá ser chamado futuramente, conforme a disponibilidade de vagas e o prazo de vigência do presente edital.

1.4. Serão ofertadas as vagas conforme descrição abaixo:

- a.) 01 (uma) vaga para ensino de Desenho.
- b.) 01 (uma) vaga para ensino de Piano.
- c.) 01 (uma) vaga para ensino de Canto.
- d.) 01 (uma) vaga para ensino de Flauta Doce.
- e.) 01 (uma) vaga para ensino de Oratória.
- f.) 01 (uma) vaga para ensino de História da Arte e Curadoria.
- g.) 01 (uma) vaga para ensino de Marketing de Conteúdo e Gerenciamento de Redes Sociais.
- h.) 01 (uma) vaga para ensino de Violão acompanhamento/popular.
- i.) 01 (uma) vaga para ensino de Dança Contemporânea.

2 DO PROFISSIONAL COM CNPJ PARA VAGA ENSINO DE DESENHO

2.1 O profissional com CNPJ para vaga ENSINO DE DESENHO deverá apresentar no ato da inscrição:

- a.) Comprovante de Escolaridade – Mínimo Ensino Médio Completo;
- b.) Comprovante de Experiência Profissional – Mínimo um (02) dois anos de experiência comprovada no Ensino de Arte, como Professor/Instrutor de Artes;
- c.) Comprovações de Conhecimentos em Desenho Básico e/ou Avançado via portfólio e/ou cursos ministrados na área;
- d.) Proposta de trabalho no formato de curso, contendo: EMENTA, OBJETIVOS, METODOLOGIA, MATERIAIS, CRONOGRAMA E DISPONIBILIDADE, conforme Anexo II do presente edital.
- e.) Curriculum Vitae e/ou Lattes comprovado com escolaridade, experiências profissionais e cursos realizados/ministrados nos últimos 5 anos.

2.2 A carga horária poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos, acarretando abertura de mais turmas desta atividade de desenho e da disponibilidade do profissional. Carga horária padrão de 1 aula de 2 horas, por semana, podendo sofrer alteração.

2.3 As turmas serão abertas com o mínimo 05 (cinco) alunos e o máximo 12 (doze) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminua o número de 05 alunos, será encerrada.

2.4 Serão pagas as aulas por aluno, matriculado e pagante, variando os dias e os horários conforme a necessidade da PROEX/DAC-UEPG e acordado com a Coordenação.

2.5 O valor mensal a ser pago será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por aluno matriculado e pagante, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

3 DO PROFISSIONAL COM CNPJ PARA VAGA ENSINO DE PIANO

3.1 O profissional com CNPJ para vaga ENSINO DE PIANO deverá apresentar no ato da inscrição:

- a.) Comprovante de Escolaridade – Mínimo Ensino Médio Completo;
- b.) Comprovante de Experiência Profissional – Mínimo um (02) dois anos de experiência comprovada no Ensino de Música, como Professor/Instrutor de Piano;
- c.) Comprovantes de Conhecimentos em Ensino de Piano e via portfólio e/ou cursos ministrados na área;
- d.) Proposta de trabalho no formato de curso, contendo: EMENTA, OBJETIVOS, METODOLOGIA, MATERIAIS, CRONOGRAMA E DISPONIBILIDADE, conforme Anexo II do presente edital.
- e.) Curriculum Vitae e/ou Lattes comprovado com escolaridade, experiências profissionais e cursos realizados/ministrados nos últimos 5 anos.

3.2 A carga horária poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos, acarretando abertura de mais vagas desta atividade, respeitando a disponibilidade do professor.

3.3 As aulas serão individuais.

3.4 Serão pagas as aulas por aluno, matriculado e pagante, variando os dias e os horários conforme a necessidade da PROEX/DAC-UEPG e acordado com a Coordenação.

3.5 O valor mensal a ser pago será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por aluno matriculado e pagante, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

4 DO PROFISSIONAL COM CNPJ PARA VAGA ENSINO DE CANTO

4.1 O profissional com CNPJ para vaga ENSINO DE CANTO deverá apresentar no ato da inscrição:

- a.) Comprovante de Escolaridade – Mínimo Ensino Médio Completo;
- b.) Comprovante de Experiência Profissional – Mínimo um (02) dois anos de experiência comprovada no Ensino de Música, como Professor/Instrutor de Canto ou Regência de Coral;
- c.) Comprovantes de Conhecimentos em Ensino de Canto ou Regência de Coral via portfólio e/ou cursos ministrados na área;
- d.) Proposta de trabalho no formato de curso, contendo: EMENTA, OBJETIVOS, METODOLOGIA, MATERIAIS, CRONOGRAMA E DISPONIBILIDADE, conforme Anexo II do presente edital.
- e.) Curriculum Vitae e/ou Lattes comprovado com escolaridade, experiências profissionais e cursos realizados/ministrados nos últimos 5 anos.

4.2 A carga horária poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos, acarretando abertura de mais turmas desta atividade de canto/coral, respeitando a disponibilidade do professor.

4.3 As aulas serão individuais e/ou coletivas.

4.4 Serão pagas as aulas por aluno, matriculado e pagante, variando os dias e os horários conforme a necessidade da PROEX/DAC-UEPG e acordado com a Coordenação.

4.5 O valor mensal a ser pago será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por aluno matriculado e pagante, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

5 DO PROFISSIONAL COM CNPJ PARA VAGA ENSINO DE FLAUTA DOCE

5.1 O profissional com CNPJ para vaga ENSINO DE FLAUTA DOCE deverá apresentar no ato da inscrição:

- a.) Comprovante de Escolaridade – Mínimo Ensino Médio Completo;
- b.) Comprovante de Experiência Profissional – Mínimo um (02) dois anos de experiência comprovada no Ensino de Música, como Professor/Instrutor de Flauta Doce;
- c.) Comprovantes de Conhecimentos em Ensino de Flauta Doce via portfólio e/ou cursos ministrados na área;
- d.) Proposta de trabalho no formato de curso, contendo: EMENTA, OBJETIVOS, METODOLOGIA, MATERIAIS, CRONOGRAMA E DISPONIBILIDADE, conforme Anexo II do presente edital.
- e.) Curriculum Vitae e/ou Lattes comprovado com escolaridade, experiências profissionais e cursos realizados/ministrados nos últimos 5 anos.

5.2 A carga horária poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos, acarretando abertura de mais turmas

desta atividade de Flauta Doce, respeitando a disponibilidade do professor.

5.3 Cada turma aberta deverá ter no mínimo 05 (cinco) alunos e no máximo 07(sete) alunos.

5.4 Serão pagas as aulas por aluno, matriculado e pagante, variando os dias e os horários conforme a necessidade da PROEX/DAC-UEPG e acordado com a Coordenação.

5.5 O valor mensal a ser pago será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por aluno matriculado e pagante, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

6 DO PROFISSIONAL COM CNPJ PARA VAGA ENSINO DE ORATÓRIA

6.1 O profissional com CNPJ para vaga ENSINO DE ORATÓRIA deverá apresentar no ato da inscrição:

- a.) Comprovante de Escolaridade – Mínimo Ensino Médio Completo;
- b.) Comprovante de Experiência Profissional – Mínimo um (02) anos de experiência comprovada na área e prática como Mestre de Cerimônias;
- c.) Comprovações de Conhecimentos em Ensino de Oratória via portfólio e/ou cursos ministrados na área;
- d.) Proposta de trabalho no formato de curso, contendo: EMENTA, OBJETIVOS, METODOLOGIA, MATERIAIS, CRONOGRAMA E DISPONIBILIDADE, conforme Anexo II do presente edital.
- e.) Curriculum Vitae e/ou Lattes comprovado com escolaridade, experiências profissionais e cursos realizados/ministrados nos últimos 5 anos.

6.2 A carga horária poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos, acarretando abertura de mais turmas desta atividade de Oratória, respeitando a disponibilidade do professor.

6.3 Cada turma aberta deverá ter no mínimo 05 (cinco) alunos e no máximo 15(quinze) alunos.

6.4 Serão pagas as aulas por aluno, matriculado e pagante, variando os dias e os horários conforme a necessidade da PROEX/DAC-UEPG e acordado com a Coordenação. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminua o número de 05 alunos, será encerrada.

6.5 O valor mensal a ser pago será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por aluno matriculado e pagante, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

7 DO PROFISSIONAL COM CNPJ PARA VAGA DE ENSINO DE HISTÓRIA DA ARTE E CURADORIA

7.1 O profissional com CNPJ para vaga ENSINO DE HISTÓRIA DA ARTE E CURADORIA deverá apresentar no ato da inscrição:

- a.) Comprovante de Escolaridade – Mínimo Ensino Médio Completo;
- b.) Comprovante de Experiência Profissional – Mínimo um (02) anos de experiência comprovada na área de Curadoria e Ensino de História da Arte;
- c.) Comprovações de Conhecimentos Específicos em Curadoria e em Ensino de História da Arte, via portfólio e/ou cursos ministrados na área;
- d.) Proposta de trabalho no formato de curso, contendo: EMENTA, OBJETIVOS, METODOLOGIA, MATERIAIS, CRONOGRAMA E DISPONIBILIDADE, conforme Anexo II do presente edital.
- e.) Curriculum Vitae e/ou Lattes comprovado com escolaridade, experiências profissionais e cursos realizados/ministrados nos últimos 5 anos.

7.2 A carga horária poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos, acarretando abertura de mais turmas desta atividade de Curadoria e História da Arte, respeitando a disponibilidade do professor.

7.3 Cada turma aberta deverá ter no mínimo 05 (cinco) alunos e no máximo 20 (vinte) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminua o número de 05 alunos, será encerrada.

7.4 Serão pagas as aulas por aluno, matriculado e pagante, variando os dias e os horários conforme a necessidade da PROEX/DAC-UEPG e acordado com a Coordenação.

7.5 O valor mensal a ser pago será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por aluno matriculado e pagante, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

8 DO PROFISSIONAL COM CNPJ PARA VAGA DE MARKETING DE CONTEÚDO E GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS

8.1 O profissional com CNPJ para vaga ENSINO DE MARKETING DE CONTEÚDO E GERENCIAMENTO DE

REDES SOCIAIS deverá apresentar no ato da inscrição:

- a.) Comprovante de Escolaridade – Mínimo Ensino Médio Completo;
- b.) Comprovante de Experiência Profissional – Mínimo um (02) anos de experiência comprovada nas áreas de Marketing e/ou Gerenciamento de Conteúdos voltados à Internet e/ou Gerenciamento de Redes Sociais;
- c.) Comprovações de Conhecimentos Específicos em Marketing, Gerenciamento de Conteúdos e Redes Sociais, via portfólio e/ou cursos ministrados na área;
- d.) Proposta de trabalho no formato de curso, contendo: EMENTA, OBJETIVOS, METODOLOGIA, MATERIAIS, CRONOGRAMA E DISPONIBILIDADE, conforme Anexo II do presente edital.
- e.) Curriculum Vitae e/ou Lattes comprovado, com escolaridade, experiências profissionais e cursos realizados/ministrados nos últimos 5 anos.

8.2 A carga horária poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos, acarretando abertura de mais turmas desta atividade de Marketing de Conteúdo e Gerenciamento de Redes Sociais, respeitando a disponibilidade do professor.

8.3 Cada turma aberta deverá ter no mínimo 05 (cinco) alunos e no máximo 20 (vinte) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminua o número de 05 alunos, será encerrada.

8.4 Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da PROEX/DAC-UEPG e acordado com a Coordenação.

8.5 O valor mensal a ser pago será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por aluno matriculado e pagante, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

9 DO PROFISSIONAL COM CNPJ PARA VAGA DE VIOLÃO ACOMPANHAMENTO/POPULAR

9.1 O profissional com CNPJ para vaga ENSINO DE VIOLÃO: ACOMPANHAMENTO/POPULAR deverá apresentar no ato da inscrição:

- a.) Comprovante de Escolaridade – Mínimo Ensino Médio Completo;
- b.) Comprovante de Experiência Profissional – Mínimo um (02) anos de experiência comprovada nas áreas de Ensino de Música – Violão Popular e/ou Acompanhamento;
- c.) Comprovações de Conhecimentos Específicos em Ensino de Música – Violão Popular e/ou Acompanhamento, via portfólio e/ou cursos ministrados na área;
- d.) Proposta de trabalho no formato de curso, contendo: EMENTA, OBJETIVOS, METODOLOGIA, MATERIAIS, CRONOGRAMA E DISPONIBILIDADE, conforme Anexo II do presente edital.
- e.) Curriculum Vitae e/ou Lattes comprovado, com escolaridade, experiências profissionais e cursos realizados/ministrados nos últimos 5 anos.

9.2 A carga horária poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos, acarretando abertura de mais turmas desta atividade de Marketing de Conteúdo e Gerenciamento de Redes Sociais, respeitando a disponibilidade do professor.

9.3 Cada turma aberta deverá ter no mínimo 05 (cinco) alunos e no máximo 20 (vinte) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminua o número de 05 alunos, será encerrada.

9.4 Serão pagas as horas trabalhadas variando os dias e os horários conforme a necessidade da PROEX/DAC-UEPG e acordado com a Coordenação.

9.5 O valor mensal a ser pago será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por aluno matriculado e pagante, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

10 DO PROFISSIONAL COM CNPJ PARA VAGA DE ENSINO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA

10.1 O profissional com CNPJ (MEI 8599-6/99) para vaga ENSINO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA deverá apresentar no ato da inscrição:

- a.) Comprovante de Escolaridade – Mínimo Ensino Médio Completo;
- b.) Comprovante de Experiência Profissional – Mínimo um (02) anos de experiência comprovada nas áreas de Ensino de Dança e/ou Dança Contemporânea;
- c.) Comprovações de Conhecimentos Específicos em Ensino de Dança e/ou Dança Contemporânea, via portfólio e/ou cursos ministrados na área;
- d.) Proposta de trabalho no formato de curso, contendo: EMENTA, OBJETIVOS, METODOLOGIA, MATERIAIS, CRONOGRAMA E DISPONIBILIDADE, conforme Anexo II do presente edital.

- e.) Curriculum Vitae e/ou Lattes comprovado, com escolaridade, experiências profissionais e cursos realizados/ministrados nos últimos 5 anos.
- 10.2 A carga horária poderá ser ampliada dependendo do interesse dos alunos, acarretando abertura de mais turmas desta atividade de Dança Contemporânea, respeitando a disponibilidade do professor.
- 10.3 Cada turma aberta deverá ter no mínimo 05 (cinco) alunos e no máximo 20 (vinte) alunos. No decorrer das atividades durante o semestre letivo, caso a turma diminua o número de 05 alunos, será encerrada.
- 10.4 Serão pagas as aulas por aluno, matriculado e pagante, variando os dias e os horários conforme a necessidade da PROEX/DAC-UEPG e acordado com a Coordenação.
- 10.5 O valor mensal a ser pago será de R\$ 40,00 (quarenta reais) por aluno matriculado e pagante, podendo sofrer reajustes conforme aprovação institucional.

11 DAS INSCRIÇÕES

11.1 Período: **23 de fevereiro a 09 de março de 2023.**

11.2 As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> até **às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **09 de março de 2023.**

11.3 Na descrição simplificada do assunto, o profissional com CNPJ participante deverá escrever: **“EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAUEPG Nº 11/2023 - DAC/UEPG”.**

11.4 Na descrição da solicitação, o profissional com CNPJ deverá escrever: **“Encaminho em anexo a documentação obrigatória para concorrer a vaga de Profissional com CNPJ - Projeto de Extensão Cursos DAC/PROEX-UEPG”.**

11.5 A DAC/PROEX-UEPG e a FAUEPG não se responsabilizarão por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.6 O preenchimento de todos os campos do Protocolo Digital é responsabilidade da empresa e/ou profissional com CNPJ.

11.7 No momento da inscrição, o profissional com CNPJ deverá anexar no sistema a documentação exigida em um único arquivo em formato PDF, na ordem alfabética especificada em cada vaga, em arquivo único com tamanho máximo de 20 MB.

11.8 Somente devem ser incluídos no arquivo único os documentos exigidos e de comprovação do *Currículo Vitae* / *Lattes* e/ou relativos aos requisitos obrigatórios (item 12) e Instrumento de Avaliação presente no Anexo II deste edital.

11.9 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 1.1.1 ou 1.2.1 e Anexo II.

11.10 A coordenação da DAC/PROEX-UEPG não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará no indeferimento do profissional com CNPJ do processo.

11.12 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via. Em hipótese alguma será admitido juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

11.13 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

11.14 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos de comprovação colocados no sistema de inscrição.

11.15 Ao inscrever-se, o profissional com CNPJ aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de indeferimento da inscrição.

11.16 Caso todos os documentos exigidos não sejam anexados, a inscrição será indeferida.

12 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 12.1 Deverá ser anexado no sistema de protocolo SEI da UEPG (<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>), em arquivo único de até 20MB, o *curriculum* e documentos pessoais constante nos documentos obrigatórios para a habilitação, que devem ser do(a) professor(a) que efetivamente ministrará aulas, no caso de inscrição de EPP, ME ou demais CNPJs que não MEI.
- a.) FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I), preenchida e assinada;
 - b.) Cópia de documento que comprove a INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA (certificado da condição de microempreendedor individual CCMEI ou Certidão da Junta Comercial, ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), entre outras, atualizadas e que, conste o enquadramento na vaga pretendida, condição esta que será comprovada);
 - c.) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d.) Cópia da Carteira de Identidade – RG e/ou documento com foto;
 - e.) Curriculum Vitae e/ou Lattes comprovado, com escolaridade, experiências profissionais e cursos realizados/ministrados nos últimos 5 anos.
 - f.) Cópia de documentação para comprovação da Escolaridade mínima exigida;
 - f.) Cópia de documentação para comprovação do tempo de experiência profissional mínima de 2(dois) anos;
 - g.) Cópia de comprovantes de Conhecimentos Específicos na vaga escolhida, via portfólio e/ou cursos ministrados na área;
 - h.) Proposta de trabalho no formato de curso, contendo: EMENTA, OBJETIVOS, METODOLOGIA, MATERIAIS, CRONOGRAMA E DISPONIBILIDADE, conforme Anexo II do presente edital.

13 DO PROCESSO E ETAPAS DE SELEÇÃO

13.1 O processo de seleção ocorrerá em três etapas:

- a.) 1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO via recebimento de documentos obrigatórios – caráter eliminatório;
- b.) 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS através da análise da Proposta de Trabalho, do Currículo Lattes e/ou Currículo Vitae e respectivos documentos comprobatórios anexados (conforme instrumento de avaliação do Anexo III), onde deverão estar destacados, no Currículo Vitae ou Currículo Lattes, através da ferramenta “realçar texto” do pdf/word, os itens a avaliar/pontuar. Esta etapa é de caráter classificatório, sendo que o candidato poderá atingir no máximo 10 pontos.
- c.) 3ª ETAPA – PROVA DIDÁTICA a ser definida e informada ao candidato que for classificado na 2ª etapa. Nesta etapa serão avaliados os conhecimentos técnicos e didático-pedagógicos que habilitam o candidato para o ensino dentro de uma área específica. Temas conforme o Anexo IV.

14 CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 Os CNPJs inscritos serão homologados (deferidos ou indeferidos) e publicizados por ordem de pontuação, divulgados em edital específico na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>) e no Mural da DAC/PROEX-UEPG (praça Marechal Floriano Peixoto, nº 129 - centro), até dia **10 de março de 2023**.

14.2 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, serão convocados para a prova didática, no dia **15 de março** e a prova será realizada no dia **16 de março**, conforme a ordem e horários a serem divulgados em edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>).

14.3 O resultado final será divulgado no dia **17 de março**.

14.4 Estará apto à contratação o Profissional que obtiver a maior nota na soma das etapas 2 e 3.

14.5 Dos atos decorrentes deste procedimento, qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado final.

14.6 A classificação final será obtida pela média aritmética entre as etapas 2 e 3.

15 DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

15.1 A seleção do profissional não gera qualquer direito a contratação ou vínculo empregatício com a FAUEPG ou UEPG, sendo que, após a seleção e aprovação da empresa, será realizado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária da DAC/PROEX-UEPG junto a FAUEPG.

15.2 O profissional com CNPJ selecionado fica obrigado ao cumprimento da carga horária e horários de aula de cada uma das funções escolhidas.

15.3 O profissional com CNPJ deverá ter disponibilidade para início no dia **02 de maio de 2023**.

15.4 Após a assinatura do contrato, o mesmo só poderá ser rescindido pelas partes mediante aviso prévio de 30 dias.

15.5 Em caso de não preenchimento da vaga por parte do primeiro CNPJ classificado em cada vaga, as administrações da DAC/PROEX-UEPG e FAUEPG realizarão a convocação do segundo colocado e assim sucessivamente, até que a vaga seja preenchida, respeitando o número de profissionais aprovados em cada vaga e os prazos estabelecidos nos editais de convocação publicados na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>).

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os profissionais aprovados deverão comparecer no dia **27 de março de 2023** na Fundação da UEPG na Rua Siqueira Campos nº 123, Bairro Uvaranas, para assinatura do contrato.

16.2 O contrato terá duração de **abril a dezembro de 2023**, podendo ser renovado, mediante termo aditivo, respeitado o limite máximo de 02 (dois) anos;

16.3 O contratado atenderá as necessidades da DAC/PROEX-UEPG no desenvolvimento de seus programas, convênios e projetos, conforme este edital;

16.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

16.5 A DAC/PROEX-UEPG, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A contratação de MEI – Microempreendedor Individual, ME - Microempresa, EPP – Empresa de Pequeno Porte, EIRELI, Sociedade Limitada ou outra modalidade jurídica permitida em lei se dará nos termos do Artigo 4º-A, § 2º da Lei 6.019/74 e não implica em vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas;

17.2 A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);

17.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: DAC (42) 3220-3494 ou FAUEPG (42) 2102-8645;

17.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Administração da DAC/PROEX-UEPG e FAUEPG.

18 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

18.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com DAC/PROEX-UEPG, para realização do presente edital de chamamento público.

Ponta Grossa, 23 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Leila Inês Follmann Freire
Chefe da Divisão de Cultura e Arte
DAC/PROEX

Prof. Dr. Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG

**ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO – EMPRESA/PROFISSIONAL COM CNPJ**

IDENTIFICAÇÃO		
CNPJ:		
NOME EMPRESARIAL:		
NOME DE FANTASIA:		
ENQUADRAMENTO: () MEI () ME () EPP () EI () SLU () SEL () SS () SA		
ENDEREÇO COMERCIAL		
ENDEREÇO:		
CIDADE:		CEP:
DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELAS AULAS		
Somente poderão ministrar aulas profissionais MEI ou profissionais SÓCIOS nas demais configurações de CNPJ. Não serão aceitas inscrições que configurem terceirização de prestação de serviços por funcionários das empresas concorrentes. Quem ministrará as aulas é o mesmo MEI ou responsável pelo CNPJ acima? () SIM () NÃO		
Se a resposta anterior for NÃO, preencha os dados abaixo do profissional (Sócio) que ministrará as aulas e inclua sua documentação comprobatória para análise de títulos.		
NOME:		
CPF:		PIS:
TELEFONE CELULAR:	()	E-mail:
ESCOLARIDADE:		
MAIOR TITULAÇÃO: () Nível Médio () Curso Superior () Especialização () Mestrado () Doutorado		
VAGA(S) PRETENDIDA(S)		
() Ensino de Desenho	() Ensino de História da Arte e Curadoria	
() Ensino de Piano	() Ensino de Marketing de Conteúdo e Gerenciamento de Redes Sociais	
() Ensino de Canto	() Ensino de Violão acompanhamento/popular	
() Ensino de Flauta Doce	() Ensino de Dança Contemporânea	
() Ensino de Oratória		
DECLARAÇÃO		
<p>DECLARO, no ato desta inscrição, possuir as exigências e disponibilidade de tempo requeridas no presente edital, conforme cronograma apresentado na PROPOSTA DE TRABALHO, sendo que, todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade. Declaro ainda estar ciente da legislação quanto ao acúmulo de cargos de Servidor Público Estadual e Pessoa Jurídica, conforme expresso no Artigo 285, ítem VII a,b e Parágrafo Único da Lei 6174 de 16 de novembro de 1970 e Lei 20.541 de 20 de abril de 2021, em seu artigo 2º, ao qual me enquadro. Para tanto anexo à presente Inscrição os seguintes documentos obrigatórios: Cópia de documento de comprovação da inscrição como Pessoa Jurídica; Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia da Carteira de Identidade – RG e/ou documento com foto; Curriculum Vitae e/ou Lattes comprovado, com escolaridade, experiências profissionais e cursos realizados/ministrados nos últimos 5 anos; Cópia de documentação para comprovação da Escolaridade mínima exigida; Cópia de documentação para comprovação do tempo de experiência profissional mínima de 2(dois) anos; Cópia de comprovantes de Conhecimentos Específicos na vaga escolhida, via portfólio e/ou cursos ministrados na área e PROPOSTA DE TRABALHO no formato de curso, contendo: EMENTA, OBJETIVOS, METODOLOGIA, MATERIAIS, CRONOGRAMA E DISPONIBILIDADE.</p>		
		Cidade, ___ de fevereiro de 2023.

Assinatura do(a) Profissional (a)

**ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2023
PROPOSTA DE TRABALHO - MODELO**

CURSO (Selecione uma das opções abaixo. Para mais de um Curso, preencher propostas distintas)

- | | |
|--------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Desenho | <input type="checkbox"/> História da Arte e Curadoria |
| <input type="checkbox"/> Piano | <input type="checkbox"/> Marketing de Conteúdo e Gerenciamento de Redes Sociais |
| <input type="checkbox"/> Canto | <input type="checkbox"/> Violão acompanhamento/popular |
| <input type="checkbox"/> Flauta Doce | <input type="checkbox"/> Dança Contemporânea |
| <input type="checkbox"/> Oratória | |

EMENTA (Substitua o texto do exemplo abaixo por sua proposta)

Ementa é uma descrição discursiva em redação contínua, que resume o conteúdo conceitual e/ou procedimental de um curso.

CURSO DE DESENHO BÁSICO E AVANÇADO – Oferece ao aluno as ferramentas básicas do desenho para o desenvolvimento de suas habilidades pessoais como a percepção espacial, senso estético e crítico. Através de exercícios de observação da realidade e exploração de repertórios visuais o curso orientará a transposição para o plano bidimensional estes conteúdos refinando e organizando as capacidades criativas do aluno para que possa desenvolver uma linguagem própria, com segurança e autonomia.

OBJETIVOS (Substitua o texto do exemplo abaixo por seus objetivos)

- Apresentar ao aluno a importância do “olhar” na composição de um desenho;
- Apresentar as técnicas básicas do desenho;
- Apresentar ao aluno a possibilidade de uso de diversos materiais sobre o suporte "papel" bem como as variadas gramaturas e texturas deste suporte;
- Aprofundar o estudo de formas, luz e sombra, volume e demais elementos formais do desenho;
- Possibilitar o contato com variadas técnicas e materiais;
- Evidenciar conhecimentos sobre a teoria da cor.

METODOLOGIA (Substitua o texto do exemplo abaixo por sua metodologia de trabalho)

Os conteúdos serão trabalhados, buscando levantar o conhecimento prévio dos estudantes, partindo então para exposição inicial, oral/dialogada de teorias relacionadas ao desenho. A partir daí serão aplicadas práticas de observação e estudos dirigidos ao volume e composição, bem como práticas nas técnicas de uso do grafite e suportes, evidenciando as produções de Desenho de Natureza Morta, Paisagens, Retratos, Animais, Arquitetura e Desenho ao Ar Livre.

MATERIAIS (Substitua o texto do exemplo abaixo pelos materiais necessários para o curso)

- Lápis com grafite B, 2B, 4B, 6B e 9B e Lápis de cor, Aquarela e guache
- Papel Canson C 180g/m2 ou de 224g/m2.
- Papel Canson 140g/m2
- Borracha e Limpa-tipo;
- Estilete.

CRONOGRAMA (Substitua a carga horária mensal pela que de adequa ao curso escolhido)

Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembr o	Outubro	Novembr o	Dezembr o
8h/a	8h/a	8h/a	8h/a	4h/a	8h/a	8h/a	8h/a	8h/a	4h/a

DISPONIBILIDADE (Substitua os períodos marcados como exemplo de disponíveis para ministrar aulas)

Período	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	x		x		x
Tarde		x		x	
Noite	x		x	x	x

**ANEXO III - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2023
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - REQUISITOS OBRIGATORIOS**

Ítem	DESCRIÇÃO
1.	REQUISITOS OBRIGATORIOS (ELIMINATORIOS)
1.1	Experiência de, no mínimo, DOIS ANOS na área de atuação referente a vaga pretendida
1.2	Comprovação de formação mínima – Ensino Médio Completo
1.3	Proposta de trabalho contendo EMENTA, OBJETIVOS, METODOLOGIA, MATERIAIS, CRONOGRAMA E DISPONIBILIDADE

2.	REQUISITOS CLASSIFICATORIOS			
2.1	TITULAÇÃO (Considerar somente a maior titulação)	Cálculo de pontos	Limite	Pontuação
2.1.1	Mestrado / Doutorado	Maior titulação	1,00	
2.1.2	Especialização na área objeto da vaga ou afim, com duração mínima de 300 horas.		0,75	
2.1.3	Curso Superior na Área/Vaga Pretendida		0,50	
2.1.4	Curso Superior em Área Correlata		0,25	
2.1.5	Curso Superior		0,10	
	Sub Total		1,00	
2.2	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Cálculo de pontos	Limite	Pontuação
2.2.1	Experiência Profissional na área da vaga pretendida, educação formal e/ou informal.	n° de anos x 1,0 =	5,00	
2.2.2	Cursos, palestras ou eventos ministrados na área da vaga pretendida.	n° de horas x 0,05 =	2,00	
2.2.3	Trabalhos apresentados no portfólio (produções artísticas, fotografias eventos)	n° de trabalhos x 0,10 =	1,00	
2.2.4	Cursos, palestras ou eventos de Formação Complementar na área da vaga pretendida (ouvinte)	n° de horas x 0,01 =	1,00	
	Sub Total		9,00	
	TOTAL		10,00	
2.3	AVALIAÇÃO DIDÁTICA (Temas conforme Anexo IV)		Limite	Pontuação

2.3.1	Organização das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão)		4,00	
2.3.2	Adequação de conceitos		2,00	
2.3.3	Atualização de informações		2,00	
2.3.4	Clareza e alcance de objetivos		1,00	
2.3.5	Didática e clareza		1,00	
	TOTAL		10,00	

**ANEXO IV – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2023
LISTA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DIDÁTICA**

Área de Conhecimento	TEMA
Desenho	2D – Os elementos formais e o desenho como forma de expressão e comunicação: possibilidades e limitações
Piano	A música popular contemporânea e a transposição para o piano
Canto	O canto enquanto manifestação cultural: propostas didáticas
Flauta Doce	A prática instrumental da flauta doce para crianças e adultos
Oratória	O papel da oratória no desenvolvimento humano e na formação profissional
História da Arte e Curadoria	A Arte Contemporânea e o papel do Curador nas Artes Visuais
Marketing de Conteúdo e Gerenciamento de Redes Sociais	A construção de uma identidade para as redes sociais: elementos da comunicação, interação e consumo.
Violão acompanhamento/popular	Violão e o Leque Harmônico: aspectos históricos, acústicos e estruturais.
Dança Contemporânea	Quando o corpo fala: a estética da dança contemporânea nos diferentes corpos.